

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, realizará Contratação Emergencial por Dispensa de Realização de Processo Seletivo Simplificado e Contratação Imediata de Professores enquanto permanecer o estado de greve, nas disciplinas e municípios que não há candidatos homologados no Processo Seletivo Simplificado de 2022, de acordo com o que dispõem o Artigo 3º da Lei 2.607, de 28 de junho de 2000, e suas alterações sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, sob regime de Direito Administrativo, nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal e do Artigo 108, § 1º da Constituição do Estado, a qual define as hipóteses consideradas de necessidade temporária de interesse público, e dentre elas, em seu Artigo 3º, § 1º, inciso I, permite “o recrutamento de pessoal a ser contratado para atendimento a situação de emergência” como ocorre no caso vertente, conforme teor do MEMO nº 105/2023-GAAS/SEDUC/SIGED.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** As vagas serão preenchidas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, nos municípios constantes no Quadro 2 deste edital, de acordo com a necessidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.

**1.2** O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o município em que deseja atuar caso selecionado.

**1.3** O candidato com contrato vigente não poderá solicitar rescisão contratual para assumir uma nova contratação;

**1.4** Todos os horários definidos neste edital, anexos e comunicados oficiais, têm como referência o horário oficial do município de Manaus.

**1.5** O Edital será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e disponibilizado no Endereço Eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br> para consulta e impressão.

**2. DO REQUISITO BÁSICO**

**2.1** Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que apresentarem os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos especificados abaixo:

**a) Possuir Licenciatura Plena na disciplina discriminada no quadro 1, de acordo com sua inscrição.**

**b) Possuir experiência comprovada de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o quadro 3.**

<b>QUADRO 1. DOS REQUISITOS BÁSICOS</b>	
<b>CAPITAL</b>	
<b>Disciplina</b>	<b>Requisito Básico</b>
Profissional de Apoio ao Escolar	Diploma em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com certificado de curso na Educação Especial de no mínimo 80 horas reconhecida pelo MEC.
Sala de Recursos Multifuncionais	Diploma em Licenciatura Plena em Letras Libras ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com certificado de curso na Educação Especial de no mínimo 80 horas reconhecida pelo MEC.
Ciências Naturais	Diploma em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Filosofia	Diploma em Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Química	Diploma em Licenciatura Plena em Química, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
<b>INTERIOR</b>	
<b>Disciplina</b>	<b>Requisito Básico</b>
Profissional de Apoio ao Escolar	Diploma em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com certificado de curso na Educação Especial de no mínimo 80 horas reconhecida pelo MEC.
Sala de Recursos Multifuncionais	Diploma em Licenciatura Plena em Letras Libras ou Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, com certificado de curso na Educação Especial de no mínimo 80 horas reconhecida pelo MEC.
Biologia	Diploma em Licenciatura Plena em Biologia ou Ciências Biológicas, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Ciclo	Diploma em Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por IES reconhecida

	pelo MEC.
Ciências Naturais	Diploma em Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Educação Física	Diploma em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (Carteira do CREF).
Filosofia	Diploma em Licenciatura Plena em Filosofia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Física	Diploma em Licenciatura Plena em Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Geografia	Diploma em Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
História	Diploma em Licenciatura Plena em História, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Espanhola	Diploma em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Espanhola fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Inglesa	Diploma em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Língua Portuguesa	Diploma em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Matemática	Diploma em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Química	Diploma em Licenciatura Plena em Química, fornecido por IES reconhecida pelo MEC.
Tradutor Intérprete de Libras	Diploma em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e proficiência em tradução e interpretação em Libras, expedida pelo PROLIBRAS, pelo Centro de Capacitação de Profissionais da Educação e de Atendimento às Pessoas com Surdez – CAS ou por outras instituições reconhecidas pelo MEC.

**QUADRO 2. DAS DISCIPLINAS E MUNICÍPIOS**

<b>Municípios</b>	<b>Disciplinas</b>
Manaus	Profissional de Apoio ao Escolar, Sala de Recursos Multifuncionais, Ciências Naturais, Filosofia e Química.
Atalaia do Norte	História, Língua Inglesa e Matemática
Barreirinha	História, Língua Inglesa e Ciclo.
Benjamin Constant	Língua Portuguesa e Língua Inglesa.
Borba	Ciclo, Física, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Profissional de Apoio ao Escolar.
Carauari	Profissional de Apoio ao Escolar
Careiro	Ciências Naturais e Geografia
Careiro da Várzea	História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Ciclo.
Coari	Ciclo, Geografia e Interprete de Libras
Eirunepé	Educação Física, Ciclo, Profissional de Apoio ao Escolar e Língua Portuguesa.
Fonte Boa	Língua Portuguesa
Guajará	Geografia e Língua Portuguesa
Humaitá	Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Matemática, Química e Profissional de Apoio ao Escolar.
Ipixuna	Ciências, Geografia e História.
Irlanduba	Língua Portuguesa, Profissional de Apoio ao Escolar e Interprete de Libras.
Itacoatiara	Física, Geografia, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Profissional de Apoio ao Escolar.
Juruá	Língua Portuguesa, Matemática e Profissional de Apoio ao Escolar.
Lábrea	Profissional de Apoio ao Escolar
Manacapuru	Ciclo, História e Profissional de Apoio ao Escolar.
Maués	Matemática

Parintins	Ciclo, Ciências Naturais, Geografia, História, Língua Portuguesa e Matemática.
Pauini	Língua Inglesa e Língua Portuguesa
Rio Preto da Eva	Geografia, Interprete de Libras e Profissional de Apoio ao Escolar
Santa Isabel do Rio Negro	Profissional de Apoio ao Escolar e Sala de Recurso
Santo Antônio do Içá	Ciências, Geografia, História, Língua Portuguesa, Matemática e Química.
São Gabriel da Cachoeira	Biologia e Educação Física
São Paulo de Olivença	Ciclo
São Sebastião do Uatumã	Língua Portuguesa
Silves	Biologia
Tabatinga	Filosofia, História, Língua Espanhola e Profissional de Apoio ao Escolar
Tefé	Educação Física, Interprete de Libras, Língua Portuguesa e Profissional de Apoio ao Escolar
Urucará	Biologia, Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Ciclo

**QUADRO 3 – DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA**

Comprovação de Experiência na Função	<p>a. Experiência profissional em Instituição Privada – mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo as páginas: identificação do trabalhador (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil); registro do empregador (onde constam os contratos de trabalho e folhas de alterações que constem mudança de cargo), acompanhada também de declaração do empregador, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;</p> <p>b. Experiência profissional em Instituição Pública – mediante declaração ou certidão do tempo de serviço expedida por repartição pública federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, que informe o cargo para o qual concorre, bem como a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição;</p> <p>c. Experiência profissional de prestadores de serviço com contrato por tempo determinado: contrato de prestação de serviços ou contrato social ou contracheque (demonstrando claramente o período inicial e final de validade no caso destes dois últimos) e acompanhada de declaração do contratante ou responsável legal, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término deste;</p> <p>d. Experiência profissional como autônomo: contracheque ou recibo de pagamento de autônomo - RPA referente à data (dia/mês/ano) de início e término de realização do serviço e acompanhada de declaração da cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em papel timbrado com o CNPJ, no qual consta claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, a data (dia/mês/ano) de início e de término deste.</p> <p>e. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter cargo, a data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado;</p>
--------------------------------------	--

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será efetuada gratuitamente no site <http://www.processoseletivo@seduc.am.gov.br>, no período de **21 a 23 de junho de 2023**, observado o horário oficial de Manaus.

3.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.3 O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas conforme sua área de formação, mediante documento de comprovação.

3.4 Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, declarar que atende às condições exigidas, enviar até às **23 horas do dia 23 de junho de 2023, via upload**, os documentos digitalizados abaixo e transferir os dados via internet:

- Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;
- Comprovante de experiência profissional na docência;
- Documentos para pontuação de títulos: Especialização, Mestrado ou Doutorado (se houver);
- Lauda Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência para as Pessoas Com Deficiência.

3.5 O candidato deverá encaminhar, **via upload**, no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo@seduc.am.gov.br>, os documentos digitalizados no formato PDF;

3.6 O envio da documentação constante do subitem 3.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. A SEDUC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para esse processo;

3.7 O candidato que não encaminhar **via upload** a documentação constante dos subitens 3.4 deste edital ou que enviar documentos ilegíveis ou incompletos deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

3.8 Após o envio dos documentos digitalizados, **via upload**, não será possível editar, trocar ou alterar qualquer documento. Antes do envio, portanto, certifique-se de que estão corretos;

3.9 Não serão aceitos documentos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico ou via requerimento administrativo;

3.10 **Para comprovação de cursos exigidos como requisitos básicos serão aceitos:**

a) cópia frente e verso do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência e histórico escolar.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção consistirá de análise dos documentos do candidato, dividida em duas fases:

- A Primeira fase compreende o exame dos documentos enviados pelo candidato, a fim de constatar o cumprimento e a veracidade dos **requisitos básicos**, em caráter eliminatório.
- A Segunda fase, exclusivamente com os candidatos considerados aprovados na primeira fase, compreende o exame dos documentos enviados para análise de pontuação de acordo com os critérios especificados, em caráter classificatório.

Titulação	Pontuação
Certificado de curso de pós-graduação de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas.	20 pontos
Diploma de curso de pós-graduação de Mestrado.	30 pontos
Diploma de curso de pós-graduação de Doutorado.	40 pontos
Experiência Profissional	Pontuação Máxima
Experiência profissional na função de Professor. <b>1 (um) ponto por mês completo (Máximo 01 ano)</b>	12 pontos

### 5. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

5.1 O resultado da seleção será constituído da análise dos critérios estabelecidos no presente edital.

5.2 O resultado será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.educacao.am.gov.br> e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em até 10 dias úteis do fim do prazo da inscrição.

### 6. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

- Maior idade;

b) Maior tempo de experiência profissional na função de professor.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:**

- a) Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- b) Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Laudo Médico, expedido pela Junta Médica do Estado;
- f) Não ter sido aposentado por invalidez;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
- h) Apresentar os documentos necessários e compatíveis com o exercício da função, por ocasião da contratação;
- i) Cumprir as determinações deste edital;
- j) Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) **Comparecer em até 48 horas no dia e local estipulado na convocação. O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga.**

**8. DA CONTRATAÇÃO**

a) O candidato classificado, nas formas definidas pelo presente Edital, será chamado para admissão, ficando obrigado a declarar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, se tem interesse ou não na contratação e deverá entregar a documentação solicitada no prazo estipulado no cronograma. A negativa ou o não pronunciamento no prazo estipulado permitirá a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC excluí-lo do referido processo e convocar o próximo classificado.

b) Os candidatos convocados deverão apresentar no ato da contratação, os seguintes documentos: **Registro Geral – RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição – 1º e 2º turno), Certificado Militar (para homens), Comprovante de PIS/PASEP (extrato ou CTPS), Comprovante de Residência (água ou telefone), Diploma e Histórico Escolar, Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco), 02 fotos 3x4 (iguais e recentes).**

**OBS: Após a entrega e validação da documentação o candidato será encaminhado a Junta Médica Pericial do Estado para expedição do Laudo Admissional de Aptidão.**

c) O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para a assinatura do contrato.

d) O candidato com contrato vigente não poderá solicitar rescisão contratual para assumir uma nova contratação.

e) A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou irregularidades de documentos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

f) Os candidatos classificados, considerados aprovados na seleção, serão convocados obedecendo a ordem de classificação e a necessidade desta Secretaria de Educação e Desporto Escolar-SEDUC.

Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 16 de junho de 2023

(Assinado digitalmente)

**MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES**  
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar